



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.049/2000, DE 03 DE JANEIRO DE 2000

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CELSO OLIVEIRA LIMA, Prefeito do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica instituído o Plano de Aplicação do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, do Município de Jaciara, constante da Lei nº 775/99, de 17 de dezembro de 1.999, que institui o Orçamento Programa do Município para o exercício de 2000, na forma constante do referido Orçamento.

ARTIGO 2º - O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº 569/93, de 07 de dezembro de 1.993, constante do orçamento Programa para o exercício de 2000, constará de Dotações Orçamentárias específicas, no montante de R\$ 75.500,00 (Setenta e cinco mil e quinhentos reais), conforme Plano de Aplicação e Unidade Orçamentária do fundo em anexo, que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor em 03 de janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 03 DE JANEIRO DE 2000

CELSO OLIVEIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ALICIO PRATES FILHO
P/ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.